

RESOLUÇÃO Nº005/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 07 de fevereiro de 2020, às 14 horas, na sala de reunião do Conselho Estadual de Saúde – CES, térreo da SESA/Beira Mar.

Considerando a Portaria de Consolidação n.02, de 28 de setembro de 2017, Capítulo II – Das Políticas de Gerais de Organização da Atenção à Saúde – Art.6 – Inciso IV (cita a PNHOSP). Anexo 1 – Do Anexo XXIV – Da modalidade de assistência e regime de hospital – dia (Origem: PRT MS/GMn.44/2001).

Considerando o Processo n.87625539/2019, com parecer favorável do Núcleo Especial de Cadastramento, Habilitação e Controle da Produção Assistencial/GERAS/SSAROAS/SESA.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde, de Habilitação de 02(dois) leitos em Regime de Atendimento de Hospital Dia em Intercorrências após Transplante de Medula Óssea e outros Precusores Hematopoiéticos, do Hospital Santa Rita de Cássia Vitória, CNPJ28.137.925/0001-06, CNES0011738.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de fevereiro de 2020.



NÉSIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES